



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 – CENTRO

CNPJ 18.602.045/0001-00 – Caixa Postal 01

CEP 38.810-000 / (34) 3855-1223

### **DELIBERAÇÃO Nº 02, DO COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS (COVID19) NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.**

O Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19, instituído no município de Rio Paranaíba através do Decreto Municipal nº 444, de 07 de abril de 2020, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 13.979/2020 e na Medida Provisória nº 926/2020, **DELIBERA** o seguinte:

**Art. 1º.** Considerando o caráter essencial das atividades rurais para o abastecimento da população, no período de pandemia poderão ser realizados cursos relacionados à segurança no ambiente de trabalho pelo SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, em fazendas de maior porte que disponham de estrutura adequada, desde que sejam seguidas as determinações desta deliberação, sem prejuízo de outras previstas em atos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Os cursos deverão ocorrer nas fazendas, em local aberto, com no máximo 12 (doze) participantes para formação.

**Art. 3º.** Os participantes devem obrigatoriamente manter distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

**Art. 4º.** O Instrutor e participantes deverão fazer uso de máscara de proteção e realizar higienização com álcool em gel 70% INPM.

**Art. 5º.** Os equipamentos e demais recursos usados nos cursos deverão ser desinfetados com uso de produto adequado (álcool, água sanitária ou outros com eficácia).

**Art. 6º.** Deverá ser disponibilizado água e sabão para que os participantes façam a higienização das mãos antes de entrar no local onde serão realizadas as atividades inerentes aos cursos bem como durante a sequência da jornada.

**Art. 7º.** Os participantes deverão receber orientação sobre a forma correta de higienizar as mãos (por 20 segundos com a limpeza de todas as partes das mãos e punhos) bem como sobre a importância de manter uma distância segura dos colegas e

DELIBERAÇÃO PUBLICADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 – CENTRO

CNPJ 18.602.045/0001-00 – Caixa Postal 01

CEP 38.810-000 / (34) 3855-1223

evitar contatos físicos desnecessários, evitando inclusive se cumprimentar com abraços, beijos e apertos de mão.

**Art. 8º.** Se possível, deverão ser adotadas escalas de trabalho para reduzir a quantidade de trabalhadores simultâneos nas frentes de trabalho próprias dos cursos, de forma a garantir maior distância entre eles.

**Art. 9º.** O refeitório é o local de maior aglomeração, desta forma deve receber atenção especial, sendo que as instalações da propriedade devem estar preparadas para que haja a distribuição de alimentos em diversos horários, reduzindo aglomerações e o trânsito de pessoas no refeitório.

§ 1º. Nos refeitórios deverão também ser disponibilizado álcool em gel 70% em locais estratégicos para complementar a assepsia das mãos.

§ 2º. Todos os participantes deverão ser orientados para que não haja o compartilhamento de copos, pratos e talheres.

**Art. 10.** Além da disponibilização de máscaras faciais e lenços de papel nos seus locais de trabalho para todos os participantes, deverão ser colocados recipientes adequados para o descarte desses materiais.

**Art. 11.** Esta deliberação entra em vigor na data da publicação.

Rio Paranaíba, 27 de abril de 2020.

### COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19:

Marcia Elaine Silva (Secretária Municipal de Saúde)

Marcia Alesandra Temporim Rodrigues Jordão (Coord. Atenção Básica)

Vanilda Leonor Dorneles (Coordenadora Vigilância em Saúde)

Nilva Maria Ribeiro (Enfermeira Resp. Técnica do Hospital Municipal)

Thiago Azevedo Alves (Médico PSF)

Valter Nísio Andrade Junior (Secretário do Gabinete do Prefeito).

Marcio Denis de Almeida (Responsável pelo Departamento Compras)

Renato Silva Rocha (Representante da Procuradoria do Município)

Antônio Carlos Moreira (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

Daniel Barbosa de Oliveira (Representante do Legislativo Municipal)

Alvimar Adriano Alves (Representante da Polícia Militar)

Anderson Paulino da Silva (Diretor Administrativo do Hospital Municipal).

DELIBERAÇÃO PUBLICADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração